

=LEI Nº 1.192, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987=

"Dispõe sobre autorização para aquisição imobiliária e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 64, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, a proceder a aquisição de um terreno sem benfeitorias, localizado nesta cidade de Morro Agudo-SP, Setor 001, quadra 154, com a seguinte descrição:- inicia-se no encontro das Ruas Barão do Rio Branco com Parreira Lima, com terreno de Gilberto Bruza e segue com face para a Rua Barão do Rio Branco em direção à Rua Capitão Francisco José Garcia, com 29º 06' SW-70,40 metros, até encontrar com terreno de João Zeferino, daí segue com 62º 22' SE - 22,75 metros, 33º 02' NE - 11,00 metros; 45º 40' NE 4,40 metros, divisando neste trecho com João Zerefino, até encontrar o Ribeirão do Agudo; daí segue o referido Ribeirão água acima com 63,30 metros, até encontrar com terreno de Gilberto Bruza até encontrar a Rua Barão do Rio Branco, encerrando uma área de 2.509,25 m² (dois mil, quinhentos e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade do senhor Antônio Denipotti, conforme a transcrição de nº 16.726, registrada no livro Transcrições das Transmissões de nº 3-2, fls. 81, no CRI. de Orlândia -SP.-

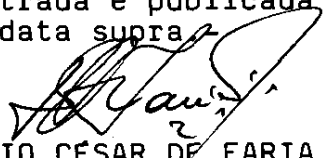
ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, é a conta de verba orçamentária:- 4200 Inversões Financeiras; 4210 Aquisição de Imóveis - Encargos Municipais.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE DEZEMBRO DE 1.987.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra


ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração